

Escola Secundária da Boa Nova

Realização de provas e exames 2024
(alunos do 12.º ano)

Coordenação DT - Secundário
Serviço de Orientação Vocacional
Coordenação Secretariado Exames

- 1. Perguntas mais frequentes**
- 2. Material autorizado**
- 3. Material não autorizado**
- 4. Convocações dos alunos**
- 5. Identificação dos alunos**
- 6. Cabeçalho das provas**
- 7. Reapreciação de exames/provas**
- 8. Calendário de exames**
- 9. Orais das línguas estrangeiras e PLNM**
- 10. Acesso ao ensino superior**

1.

Perguntas mais frequentes



Quais os prazos de inscrição nos exames nacionais?

- 1. Inscrições 1.^a fase: 26 de fevereiro a 08 de março (concluído).**
- 2. Inscrições 2.^a fase: 15 e 16 de julho**
- 3. A inscrição** para a realização de exames finais nacionais na 2.^a fase é obrigatória para todos os alunos que tenham necessidade de realizar exames nesta fase.

Quais os encargos com a inscrição nos exames?

1. Alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória – isentos de qualquer pagamento
2. Excluídos por faltas – 3 euros por disciplina
3. Alunos fora da escolaridade obrigatória – 3 euros por disciplina
4. Melhorias – 3 euros por disciplina
5. Inscrições depois de expirados os prazos – 25 euros por disciplina

Quais os exames a realizar pelos alunos que frequentam o 12.º ano em 2023/2024?

Os alunos do 12.º ano realizam neste ano exames finais nacionais, como alunos autopropostos:

- nas disciplinas que elejam como provas de ingresso (só fazem os exames de que necessitam como provas de ingresso).
- para obter aprovação em alguma disciplina em que não foram aprovados no final do 3.º P (alunos autopropostos).

Quais as condições para aprovação numa disciplina?

O aluno obtém aprovação numa disciplina, se a sua classificação interna final (CIF) for igual ou superior a 10 valores. A classificação final da disciplina (CFD) é a correspondente à CIF.

$$\text{CFD} = \text{CIF}$$

CIF – média das classificações obtidas na disciplina, no final de cada ano.

Como é calculada a média do ensino secundário?

A média do ensino secundário é determinada através de uma média aritmética simples das CFD (classificação final de cada disciplina, todas com o mesmo peso neste cálculo):

$$\text{Média} = \frac{\text{Port} + \text{Ing.} + \text{Fil.} + \text{EF} + \text{Específica 1} + \text{Específica 2} + \text{Específica 3} + \text{Opção 1} + \text{Opção 2}}{9}$$

No final do 3.º P, em situação de não aprovação como obtê-la?

Se o aluno não ficar aprovado em alguma disciplina, no final do 3.º P, deve realizar, **como aluno autoproposto**, o exame final nacional da disciplina para obter aprovação.

No final do 3.º P, em situação de não aprovação, como obtê-la?

Os alunos cujo ano terminal frequentaram **sem aprovação** realizam igualmente os exames na 1.ª fase, devendo inscrever-se ou alterar a sua inscrição, nos **dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.º período**, preenchendo novo formulário de inscrição.

Pode realizar-se exame quando se anula matrícula numa disciplina?



Pode, se a anulação de matrícula ocorrer até à penúltima semana do 3.º P.

Se os alunos anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.

Pode realizar-se exame quando se anula matrícula numa disciplina?



Os alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e **anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo** devem inscrever-se nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.

O que acontece aos alunos excluídos por faltas?



Os alunos que tenham ficado **excluídos por faltas** a uma disciplina só podem realizar a prova dessa disciplina na 2.^a fase desse mesmo ano letivo.

Quando é que um aluno pode realizar exame para melhoria de classificação da disciplina ou para melhoria de prova de ingresso?

Os alunos do 12.º ano podem requerer a realização de exames finais nacionais para **melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior:**

- a) Na 1.ª e na 2.ª fase, os alunos que obtiveram **aprovação, em anos letivos anteriores**, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano com oferta de exame final nacional.

Quando é que um aluno pode realizar exame para melhoria de classificação da disciplina ou melhoria de prova de ingresso?

b) Apenas na 2.^a fase, os alunos que obtenham aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 12.^o ano com oferta de exame final nacional.

NOTA: o resultado obtido no exame para obtenção de melhoria só é considerado se tiver ocorrido efetivamente uma melhoria (é sempre considerada a melhor nota obtida).

As provas de ingresso realizadas nas duas fases dos exames nacionais, quando podem ser utilizadas?

1.^a fase – podem ser utilizadas nas 1.^a, 2.^a e 3.^a fases de candidatura de acesso ao ensino superior.

2.^a fase – podem ser utilizadas nas 2.^a e 3.^a fases de candidatura de acesso ao ensino superior.

Qual é o prazo de validade dos exames nacionais realizados?

Os exames realizados a partir de 2022 são válidos como provas de ingresso no próprio ano e nos quatro anos seguintes.

Exemplo:

Um exame realizado em 2024 tem validade no acesso ao ensino superior em 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.

É possível justificar faltas a exames?



1. Apenas por **motivos comprovadamente graves**, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, os alunos podem, **excepcionalmente**, realizar, na 2.^a fase, as provas ou os exames a que faltaram, **desde que autorizados pelo presidente do JNE**, após análise caso a caso.

É possível justificar faltas a exames?



2. A justificação deve ser devidamente fundamentada e circunstanciada por entidades competentes.

ATENÇÃO: Não é a escola que decide se o aluno pode ou não realizar o exame na 2.^a fase, é o Júri Nacional de Exames!

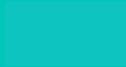
É possível justificar faltas a exames?



- 3. Falta injustificada a uma prova da 1.^a fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.^a fase** (se o exame da 1.^a fase é para aprovação, o aluno fica automaticamente reprovado nessa disciplina, porque não o pode realizar na 2.^a fase).

2.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO



Qual o material permitido?

- Apenas pode ser usado o material autorizado nas Informações-Prova Final/Exames (consultar www.iave.pt).

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

EXAME DE ECONOMIA A (712)

São autorizadas apenas **calculadoras científicas não alfanuméricas e não programáveis.**

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

MATEMÁTICA A (635), MATEMÁTICA B (735)

MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS (835)

FÍSICA E QUÍMICA A (715)

Os alunos deverão ser portadores de **calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame.**

A funcionalidade *Modo de Exame* só deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, antes do início das provas.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

Caso venha a confirmar-se o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de exame uma única calculadora.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO-CALCULADORAS

- Todo o aluno que se candidate a provas e exames e possua uma calculadora que seja suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverá, **até 31 de maio**, no caso do Secundário, impreterivelmente, solicitar, na Escola, a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma.

3.

MATERIAL NÃO AUTORIZADO



MATERIAL NÃO AUTORIZADO

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

MATERIAL NÃO AUTORIZADO

1. Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc..
2. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

4.

Convocatória dos alunos



Convocatória

**30
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local de prova **30 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

**25
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

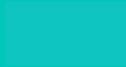
Convocatória



Após a hora de início do tempo regulamentar da prova não é permitida a entrada dos alunos.

5.

Identificação dos alunos



IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

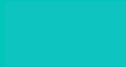
- Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Para evitar situações complicadas, os alunos devem tratar, atempadamente, da renovação do Cartão de Cidadão, se for necessário, e certificarem-se de que o trazem no dia do exame.

6.

Cabeçalhos das provas



PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Salienta-se:

- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente.
- Indicação da Versão 1 ou 2, no caso das provas do quadro seguinte, conforme enunciado distribuído.

EXAMES COM VERSÕES

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Português - 12.º ano	639

EXAMES COM VERSÕES

ATENÇÃO

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

7.

Reapreciação de exames/provas



PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O **requerimento para consulta da prova** (Modelo 09/JNE) em formato pdf editável (<https://www.dge.mec.pt/modelos>), disponibilizado nas páginas eletrónicas das escolas, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico (escsecboanova@mail.telepac.pt) ou apresentado presencialmente nos serviços administrativos pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e **deve ser dirigido ao diretor da escola.**

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento é apresentado **no próprio dia e no dia útil seguinte** ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.
- **No prazo máximo de um dia útil**, após a entrega do requerimento, devem ser facultados aos alunos o enunciado da prova com as cotações, os critérios de classificação e a fotocópia da prova realizada (mediante o pagamento dos encargos).

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- Se, após a consulta da prova, o requerente considerar que existem motivos para solicitar a reapreciação da mesma, deve apresentar requerimento, nos **dois dias úteis seguintes à data em que a prova lhe foi facultada**, em impresso próprio Modelo 11/JNE (<https://www.dge.mec.pt/modelos>) dirigido ao Presidente do JNE.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- No requerimento, devem ser indicados o nome da disciplina e o código da prova a que respeita o pedido de reapreciação, acompanhado de alegação justificativa.
- Os serviços administrativos procedem à recolha do depósito da quantia de 25 €.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- A alegação não pode conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas, bem como à classificação necessária para conclusão de ciclo ou acesso ao ensino superior.

PEDIDO DE REAPRECIÇÃO



➤ A reapreciação incide sobre toda a prova, independentemente das questões identificadas na alegação justificativa e a **classificação tanto pode subir, como pode manter-se ou descer.**

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

- A reclamação deve ser dirigida ao Presidente do JNE, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação.
- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE.

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIACÃO)

➤ A reclamação deve refutar os argumentos apresentados pelo professor relator, constituindo apenas fundamento desta a discordância na aplicação dos critérios de classificação das provas e a existência de vício processual.

RECLAMAÇÃO (APÓS REAPRECIAÇÃO)

➤ A reclamação apenas pode incidir sobre as questões que foram objeto de reapreciação, quer aquelas que foram alegadas pelo aluno quer aquelas que, não tendo sido alegadas, mereceram alteração da classificação por parte do professor relator.

**Link para aceder aos modelos para consulta,
reapreciação e reclamação das provas**

<https://www.dge.mec.pt/modelos>

8.

Calendário de exames



1ª FASE – 2024

Sexta-feira 14 de junho	Segunda-feira 17 de junho	Terça-feira 18 de junho	Quarta-feira 19 de junho	Quinta-feira 20 de junho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano História A (623)	9h30 — 11.º ano Economia A (712)
14h00 — 11.º ano Mandarim (848) Italiano (849)	14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)	14h00 — 11.º ano Francês (517)	14h00 — 11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847)	14h00 — 11.º ano Alemão (501)
Sexta-feira 21 de junho	Terça-feira 25 de junho	Quarta-feira 26 de junho	Quinta-feira 27 de junho	Sexta-feira 28 de junho
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)
14h00 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)		9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	14h00 — 11.º ano Inglês (550)	14h00 — 11.º ano História B (723)
		14h00 — 11.º ano Latim A (732)		

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLN (839) e das Línguas Estrangeiras (501; 517; 547; 550; 847; 848; 849): de 14 de junho a 3 de julho.

Afixação de pautas: 15 de julho.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 8 de agosto.

2ª FASE-2024

Quinta-feira 18 de julho	Sexta-feira 19 de julho	Segunda-feira 22 de julho	Terça-feira 23 de julho	Quarta-feira 24 de julho
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635)	9h30 — 12.º ano História A (623)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)
14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	14h00 — 11.º ano Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708) História B (723)	
		14h00 — 11.º ano Filosofia (714)	14h00 — 12.º ano Desenho A (706)	14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNМ (839) e das Línguas Estrangeiras (501; 517; 547; 550; 847; 848; 849): de 18 a 29 de julho.

Afixação de pautas: 5 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciações: 29 de agosto.

9.

Orais das línguas estrangeiras e PLN



REALIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DE PLNM

Nos exames constituídos por duas componentes, escrita e oral, é obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.

O calendário da realização da componente oral de línguas estrangeiras e de PLNM será afixado nos expositores destinados às informações sobre os exames, devendo os alunos informar-se, previamente, do dia, hora e local da realização da componente oral.

10.

Candidatura/Acesso ao Ensino superior



Requisitos para candidatura/acesso ao Ensino Superior

- **Conclusão de um Curso do Ensino Secundário**
- **Provas de Ingresso**
- **Pré-requisitos (quando exigidos)**
- **Nota de Candidatura**

Provas de Ingresso

- Conforme o curso e o estabelecimento de ensino superior
- Valor mínimo: 95 pontos

Nota de Candidatura

Conforme o curso e o estabelecimento de ensino superior

- Ensino Secundário: 50% a 65%
- Provas de Ingresso: 35% a 50%
- Pré-requisitos de seriação: até 15%

Vou Pesquisar ...

<http://www.dges.gov.pt/pt>

<http://infocursos.mec.pt/>

<http://www.designthefuture.pt/>

<http://www.dges.gov.pt/pt>

- o Guia de Candidatura 2024
- o Guia Provas Ingresso 2024
- o Pré – requisitos 2024
- o Guia Exames 2024
- o Pesquisa cursos, médias

- o Cursos TESP e CET.

Esclarecimentos adicionais

Esclarecimentos adicionais aos alunos ou aos EE podem ser prestados por:

- Serviço de Psicologia e Orientação da escola, Dr.^a Edite Silva.
- Coordenadora dos Diretores de Turma, professora Clara Tomé.
- Coordenadora do Secretariado de Exames, professora Ludovina Raposo.

FIM

Obrigada pela atenção!